



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Ofício de Encaminhamento nº 002/2025

Ipiranga do Norte - MT, 13 de janeiro de 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALTERANDO O ANEXO II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025**, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, **alterando o ANEXO II e III do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, e a mensagem justificativa, para apreciação e votação do soberano plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fábio Cezar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo o Projeto de Lei Complementar N 001/2025 que trata da modificação da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020 que objetiva dispor sobre a extinção e criação de cargos de provimento em comissão de Livre Nomeação e exoneração na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo deste Município.

Importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre a estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento. Essa previsão legal e constitucional encontra agasalho nos artigos 51 e 52 da CF/88. Também está disposto da Constituição do Estado do MT e na LOM do Município de Ipiranga do Norte.

O referido projeto busca alterar o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, visando extinguir os cargos de Nível Superior de Assessor de Imprensa e Comunicação Social e de Chefe Departamento Contábil, e criar os cargos de Assessor de Imprensa e de Assistente Parlamentar, exigindo escolaridade Nível Médio para ambos, bem como o cargo de Chefe de Gabinete, de nível superior, nos quadros deste Poder Legislativo.

A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas da população, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos usuários, após análise realizada pela Mesa Diretora.

A extinção do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social de Nível Superior e a criação do cargo de Assessor de Imprensa de Nível Médio se justifica devido este órgão enfrentar dificuldades em encontrar profissionais de nível superior nas áreas de jornalismo ou correlatas para ingresso no cargo por ser o Município de porte pequeno, razão pela qual o cargo está vago a quase um ano. Assim, o projeto busca suprir a demanda de comunicação da Câmara Municipal com a população, com a divulgação dos atos do Poder Legislativo, no cumprimento de sua missão institucional, e aprimorar a participação popular nos trabalhos do legislativo



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

municipal, modificando as atribuições, além da adequação dos respectivos vencimentos.

Já a extinção do cargo de Chefe Departamento Contábil e a criação do cargo de Chefe de Gabinete se mostrou necessária tendo em vista que esta Casa Legislativa já conta com o cargo de Contador de provimento efetivo preenchido, o que demonstrou por si só ser suficiente para suprir as demandas administrativas da área contábil, já o gabinete da Presidência apresentou a necessidade de assessoramento e auxílio constantes nas redações, verificação e acompanhamentos em reuniões e prazos, e tramitação dos assuntos específicos, no tocante as competências, atribuições e responsabilidades da Presidência sendo necessário a respectiva criação.

Na oportunidade o projeto também visa criar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar com a finalidade de atender as necessidades de assessoramento aos vereadores desta casa de leis, no auxílio na elaboração de indicações, requerimentos, relatórios, ofícios bem como do planejamento, coordenação, orientação e direção das atividades relacionadas ao processo legislativo e recepção da população e do protocolo da Câmara Municipal.

Desta forma, estamos propondo uma nova estrutura administrativa, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados e procurando, de certa forma, evitar os desvios de função.

Para tanto, o Projeto contempla a extinção de alguns cargos e criação de novos, com suas respectivas competências, para atender de forma eficiente as necessidades desta Casa de Leis, preservando-se o tanto quanto possível a estrutura do órgão como um todo.

Por fim, ressalta-se que a nova estrutura está compatível com a necessidade da administração, estando bem detalhada, mostrando com transparência todos os cargos com suas denominações, quantidade e, valores.

Sob o aspecto Orçamentário e Financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, uma vez que não haverá qualquer impacto financeiro, uma vez que na transformação dos dois cargos existentes será realizado a redução dos vencimentos salariais, e mesmo com a criação do novo cargo de assistente parlamentar, ao final inclusive gerara



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

redução no valor total com gasto de pessoal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em vigor.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Lei Complementar em regime de "urgência", tendo em vista a necessidade de reestruturação administrativa desta Casa de leis.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

É a justificativa.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Fábio Cesar Tavares
1º Secretário

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DO PODER LEGISLATIVO.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALTERANDO O ANEXO II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, com a extinção dos cargos em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social e de Chefe Departamento Contábil, e a criação do cargo de Assessor de Imprensa, Assistente Parlamentar e de Chefe de Gabinete, bem como fazendo constar a carga horária semanal e remuneração prevista para os respectivos cargos, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC – 01	Assessor de Imprensa	40	Livre Nomeação	R\$ 2.000,00	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 4.577,03	01
CC – 03	Chefe de Gabinete	40	Livre Nomeação	R\$ 3.900,00	01
CC – 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 8.333,11	01



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

CC – 05	Assistente Parlamentar	40	Livre Nomeação	R\$ 2.000,00	01
TOTAL					05

Art. 2º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com a extinção das atribuições dos cargos de Assessor de Imprensa e Comunicação Social e de Chefe Departamento Contábil e a criação das atribuições e requisitos para ingresso dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete e Assistente Parlamentar, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO

[...]

QUADRO: COMISSIONADO

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

Referência Salarial: CC - 01

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

- Prestar assessoramento político em geral e administrativo aos vereadores, à Presidência e demais membros da Mesa Diretora da Câmara, e desenvolver ações de planejamento, coordenação e controle da comunicação social.

b) Descrição Detalhada:

- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas a imprensa e comunicação social;
- Assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência da Mesa e vereadores;
- Coordenar o protocolo e ordenar o ceremonial de eventos especiais e sessões solenes e as de finalidade cultural da Câmara;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

- Conhecimentos e experiências específicas nas áreas de comunicação social, divulgação jornalística e mobilização comunitária;
- Auxiliar na Produção de vídeos institucionais de todos os atos do Poder Legislativo;
- Auxiliar no Desenvolvimento de projetos e montagem de set de iluminação para vídeo;
- Operar câmeras de vídeo profissionais em ambientes internos e externos;
- Auxiliar a Edição de áudio e vídeo em sistemas linear (Beta) e não-linear (PC e Mac);
- Ter Conhecimento de softwares;
- Auxiliar e coordenar a manutenção, controle e regulagem dos equipamentos de som;
- Auxiliar a filmagem e gravação de reuniões e das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal, com produção e edição de matérias;
- Auxiliar na elaboração de matérias de programas de televisão, rádio e vídeos institucionais, dentre outros;
- Promover o acervo de imagens e som de todos os atos do Poder Legislativo;
- Coordenar as relações com os órgãos de imprensa;
- Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;
- Executar outras tarefas correlatas lhe designadas.

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

QUADRO: COMISSIONADO

CARGO: CHEFE DE GABINETE

Referência Salarial: CC - 03

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

Assessorar exclusivamente a presidência na condução, desenvolvimento, preparação e demais situações correlatas as atividades políticas e de confiança à autoridade nos trabalhos do plenário da Casa

b) Descrição Detalhada:

- Presta o suporte administrativo para o exercício da presidência do Poder Legislativo
- Supervisionar a pauta de atendimento do público pela Presidência, bem como o controle da agenda, das audiências e dos compromissos da Presidência
- Assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais, políticas, sociais e administrativas;
- Zelar pelo eficiente exercício do mandato da presidência, buscando informações e procedimentos necessários para o correto desempenho, a eficiência e a transparência do Poder Legislativo;
- Auxiliar e acompanhar atividades pertinentes ao processo e técnica legislativa;
- Gerenciar e expedir a correspondência oficial da presidência;
- Realizar a recepção de autoridade; criar e organizar cadastros para o relacionamento do Poder Legislativo com as demais esferas de governo;
- Organizar e dar andamento aos expedientes submetidos ao Gabinete do Presidente; bem como, outras atribuições correlatas;
- Coordenar programas educacionais e culturais promovidos pelo Poder Legislativo.

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Superior Completo
 - Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
-



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

QUADRO: COMISSIONADO

CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

Referência Salarial: CC - 05

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

- Assessorar os vereadores da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, e na orientação dos trabalhos legislativos

b) Descrição Detalhada:

- Auxiliar na recepção e o atendimento de pessoas que procuram o Poder Legislativo;
- Auxiliar os parlamentares, orientando-os, coordenando-os no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
- Supervisionar a elaboração e datilografia de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o respectivo Vereador;
- Realizar, a pedido do Vereador (a), estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área; de competência legislativa do Município;
- Operacionalizar esboços de Indicações, Pedidos de Informações, Relatórios bem como outras proposições, auxiliando na elaboração e justificativa das mesmas;
- Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no plenário da Casa;
- Assessorar os Vereadores no exame de proposições que tramitarem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

- Auxiliar as atividades de protocolo e arquivo, bem como quanto à tramitação dos expedientes em geral;
- Auxiliar nas atividades de publicações no diário oficial, no quadro de aviso do Poder Legislativo e dos órgãos públicos do município;
- Prestar assessoramento em atividades de apoio administrativo e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

[...]

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 13 de janeiro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fábio Cezar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário